



Prefeitura Municipal de Jesuânia/MG  
CNPJ 18.188.277/0001-78

Lei nº 1578 / 2023

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Jesuânia, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado a Aquisição de uma retroescavadeira, em conformidade com o seguinte detalhamento:

**2 – Prefeitura Municipal de Jesuânia**

**03 – Obras, Viação e Serviços Urbanos**

02 – Desenvolvimento Vicinal

26 – Transporte

782 – Transporte rodoviário

002 – Gestão Administrativa

1.0036 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos p/ manutenção de estradas e oficinas

4.4.90.52 – Equipamentos e Material permanente

**R\$500.000,00**

**Total R\$500.000,00**

**Art. 2º** - Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado, como fonte de recurso, Superávit Financeiro do exercício de 2022:

Superávit Financeiro 2022 FR – 2.704.000

**R\$500.000,00**

**Total**

**R\$500.000,00**



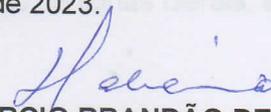
# Prefeitura Municipal de Jesuânia/MG

CNPJ 18.188.277/0001-78

**Art. 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém

A Câmara Municipal de Jesuânia, em 08 de março de 2023, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

  
**JOSÉ LAÉRCIO BRANDÃO DE CASTRO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Art. 1º -** Fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar, em nome do Município de Jesuânia, uma empresa especializada na aquisição de uma retroescavadeira, em conformidade com o seguinte detalhamento:

1 - Prefeitura Municipal de Jesuânia

03 - Obras, Visão e Serviços Urbanos

02 - Desenvolvimento Urbano

26 - Transporte

722 - Transporte rodoviário

002 - Gestão Administrativa

1.0026 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos p/ manutenção de estradas e oficinas

4.4.90.52 - Equipamentos e Material permanente

R\$500.000,00

Total R\$500.000,00

**Art. 2º -** Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado, como fonte de recurso, Superávit Financeiro do exercício de 2022:

Superávit Financeiro 2022 FR - 2.704.000

R\$500.000,00

Total

R\$500.000,00